

ASSÉDIO SEXUAL E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA

A violência, o assédio e a discriminação no mundo do trabalho são práticas prejudiciais aos trabalhadores, à sociedade e ao empregador, e violam direitos humanos. Essas ações podem causar adoecimentos, depressão, angústia, estresse, alergias e doenças de pele, acidentes e, inclusive, suicídio.

O assédio sexual é uma abordagem com conotação sexual ou insistência inoportuna, manifestada fisicamente ou por palavras, gestos ou outros meios, à pessoa contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual. De acordo com o art. 216-A do Código Penal, **assédio sexual é crime**.

Já a discriminação é um tratamento diferente, com exclusão ou preferência, de uma pessoa em relação à outra, deixando-a em situação de desvantagem, destruindo ou alterando a igualdade de oportunidade ou de tratamento.

As violências no trabalho podem ser: a agressão física, psicológica ou moral do trabalhador em circunstâncias relacionadas ao trabalho, gerando risco para a sua segurança, bem-estar ou saúde. Pode se manifestar de muitas maneiras: por meio de agressões físicas, insultos verbais, discriminações, assédio moral e sexual, e ser executada por pessoas externas e internas ao ambiente de trabalho.

A violência abrange ações de natureza física, psicológica, moral, sexual, patrimonial e suas consequências.

Como forma de prevenção aos adoecimentos relacionados à violência no trabalho, a Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSSS/SESMT preocupa-se em informar, orientar e incluir o tema do assédio moral e outras formas de violência nas discussões com servidores(as) e chefias.

QUAL DEVE SER A CONDUTA?

Os(As) servidores(as) que se considerem vítimas devem buscar orientações e protocolar denúncias nos seguintes atendimentos:

- ✓ Por e-mail: ouvidoria@guarulhos.sp.gov.br;
- ✓ Pessoalmente no End.: Rua Maria Lúcia Vita, 65 - Centro; ou
- ✓ Por Tel.: (11) 08000 551 715.

O assédio pode deixar marcas que as desculpas não apagam!